



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
CNPJ 76.290.709/0001-30
GESTÃO 2017 - 2020

DECRETO Nº 212/2024

Súmula: Fixa o valor da taxa de coleta de lixo para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O SENHOR MICHEL ANGELO BOMTEMPO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ESPECIALMENTE OS ARTS. 213 A 217 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 31/12/2004.

DECRETA

Art. 1º – O valor da taxa de coleta de lixo, para o exercício de 2025, será de 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 18,26 (dezoito reais e vinte e seis centavos), em conjunto com a fatura de água, conforme autorização da Lei Municipal nº 939/2006.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

MICHEL ANGELO BOMTEMPO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 17/10/24, Edição nº 2768

Assinatura